

## **EDITAL Nº 8/2024/REIT - PROEX/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO SEI Nº 23243.004921/2024-70**

**DOCUMENTO SEI Nº 2250902**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, torna público o Edital de Seleção de Profissionais para atuarem na função de Professor Formador do Projeto: “IFROatleta cidadão”.

### **1. O PROJETO IFROATLETA CIDADÃO**

1.1 O Projeto “IFROatleta cidadão” decorre fundamentalmente da necessidade de oferecer aos estudantes de escolas públicas e privadas oportunidades quanto à prática esportiva. Implica dizer, que a iniciativa prevê um trabalho a médio e longo prazo, executado por profissionais de Educação Física e Colaboradores/Auxiliares, visando a consolidação e formação de cidadãos saudáveis, responsáveis e conscientes do seu papel como membros de uma sociedade. O presente edital contempla Projeto em tela sinaliza possibilidades de contribuição significativa para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem estar, a partir do apoio e realização de atividades relativas às modalidades esportivas que podem ser: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Atletismo, destinadas a adolescentes estudantes regularmente matriculados em escolas da rede pública ou privada, com faixa etária entre 13 e 17 anos. Estas atividades serão desenvolvidas nos espaços dos campi do Instituto Federal de Rondônia ou nos mais diversos ambientes possíveis dentro do município, por meio de parceria com a gestão municipal, estadual ou associações de direito privado.

### **2. OBJETIVO**

2.1 O objetivo deste Edital é selecionar Professores de Educação Física para atuarem como bolsistas no projeto “IFROatleta cidadão” ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia.

2.2 As modalidades esportivas ofertadas poderão ser: Futsal, Futebol, Basquetebol, Voleibol, Handebol e/ou Atletismo.

### **3. PÚBLICO ALVO**

3.1 Podem participar do processo seletivo para bolsista do Projeto “IFROatleta cidadão”:

3.1.1 Para a função de professor, graduado em Educação Física com ou sem vínculo com o serviço público, com Carteira de Identidade Profissional - CIP ou Certidão Negativa de Regularidade conforme o Quadro 01.

3.2 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada às modalidades deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento à sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

### **4. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

#### **4.1 PROFESSOR**

4.1.1 São atribuições do professor de cada modalidade do Projeto IFROatleta cidadão:

1. Ministrar aulas/treinamentos da modalidade para qual se inscrever em turma com até 40 alunos, 6 horas

semanais de prática (duas vezes por semana), 4 horas de planejamento, 3 horas de atendimento ao aluno e 3 horas de atendimento às demandas da coordenação de Polo. Perfazendo um total de 16h semanais (64h mensais);

2. participar das reuniões convocadas pela coordenação de polo do Projeto IFROatleta cidadão;
3. elaborar o Plano de Trabalho sob orientação da coordenação de polo;
4. apresentar relatórios parciais e finais da modalidade, atendendo às solicitações da coordenação de polo;
5. desenvolver as atividades da modalidade nos horários e locais predeterminados pela gestão do projeto;
6. receber, conferir, se responsabilizar e acondicionar os materiais adquiridos para execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho;
7. apresentar relatório parcial e anual dos materiais adquiridos com imagens e quantitativos;
8. realizar controle de frequência mensal dos alunos para prestação de contas e envio das bolsas;
9. participar das ações de divulgação do projeto junto à imprensa falada, escrita, televisionada e sites de notícia;
10. seguir o plano de trabalho e apresentar as necessidades de adequação, levando em consideração a realidade local;
11. salvaguardar a integridade física dos alunos, observando as prerrogativas inerentes ao Profissional de Educação Física;
12. emitir mensalmente relatório de frequência no SEI para controle da PROEX, conforme disposto em anexo IV;
13. desenvolver as demais atividades próprias de professor formador e aquelas que vierem a ser designadas pela coordenação de polo do Projeto;
14. acompanhar todas as ações do Projeto realizadas, com ou sem a participação dos alunos.

## 5. QUANTITATIVO DE BOLSAS

5.1 As bolsas destinadas a este processo seletivo estão previstas no item 5.2 que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

5.2 Quadro 1 - Demonstrativo de Bolsas, para Vagas de Professor e formação de Cadastro Reserva por município/distrito/localidade:

Município/ localidade	Bolsas para Professor Formador de modalidade esportiva	Cadastro Reserva para Professor Formador de modalidade esportiva	Ch. mês	Valor mensal da bolsa	Período	Requisito de formação e experiência
Ariquemes		-Handebol; -Basquetebol; -Futsal; -Atletismo	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
Cacoal		-Basquetebol	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
Colorado do				R\$	Até 10	

Oeste /Cerejeiras	1-Futsal	-Atletismo;	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	Graduados em Educação Física com ou sem vínculo com o serviço público, com Carteira de Identidade Profissional - CIP ou Certidão Negativa de Regularidade
Colorado do Oeste		-Atletismo; -Futsal.	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
Distrito de São Carlos do Jamari (vinculada ao Polo Porto Velho Zona Leste)	1-Futebol		64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
Guajará-Mirim		-Atletismo; -Handebol; -Voleibol.	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
Jaru		-Futsal; -Handebol; -Voleibol.	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
Ji-Paraná		-Voleibol.	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
Ji-Paraná (Aldeia Ite rap; Aldeia Paygap)		-Futebol	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
São Miguel do Guaporé		-Futebol; -Voleibol; -Atletismo.	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	
Vilhena		-Voleibol	64h	R\$ 2.200,00	Até 10 meses	

5.3. Em hipótese alguma o candidato poderá acumular bolsas.

5.3.1 O candidato para professor poderá assumir apenas uma modalidade esportiva.

5.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 Os candidatos convocados deverão exercer as atividades previstas neste edital, sem qualquer conflito com sua jornada de trabalho regular, caso houver.

5.6 Em hipótese alguma, a seleção do candidato no certame gerará vínculo empregatício com o Instituto Federal de Rondônia.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

6.2 A inscrição do Candidato ao edital será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do link do Formulário de Inscrição do Projeto IFROatleta cidadão: [https://bit.ly/2edital\\_professor](https://bit.ly/2edital_professor), durante o período de 30/03/2024 a 05/04/2024, de acordo com o cronograma deste edital e possuir um e-mail válido do domínio gmail.com.

6.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico e incluídos os documentos em extensão PDF, legíveis e em arquivo único, conforme indicados abaixo:

- a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma de Graduação em Educação Física;
- d) Carteira de Identidade Profissional - CIP ou Certidão Negativa de Regularidade;
- e) Quadro de Pontuação (Anexo I) preenchido;
- f) Cópias dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta nos Anexo 01, de acordo com a modalidade escolhida;
- g) OBS: Para fins de comprovação de experiência, serão aceitas declarações, certificados, carteiras de trabalho, Notas Fiscais emitidas como profissional liberal, certificado de registro como MEI e outros documentos que a comissão julgar comprobatórios.
- h) Todos os documentos (comprovação de experiência, documentos pessoais e Diploma) devem ser enviados em PDF ÚNICO !

6.4 Informações conflitantes resultarão no cancelamento da inscrição.

6.5 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir experiência de acordo com a vaga em que; pretende atuar;
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal;
- c) Responsabilizar-se pela correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 01;

6.6 O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

6.7 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, documentos ilegíveis e outros problemas fora de seu controle.

6.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

6.9 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.10 Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6.11 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital NÃO poderá ser cumprida no mesmo horário de suas atividades exercidas no IFRO.

## **7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão avaliadora designada por portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Anexo I.

7.2 Os candidatos deverão preencher o Anexo I com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

7.3 O requisito mínimo para a função de professor é a graduação em Educação Física, sendo de caráter eliminatório.

7.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no edital;
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

7.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>.

7.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os documentos originais no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

7.7 Serão classificados todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos para cada modalidade esportiva, sendo convocados conforme necessidade do projeto.

7.8 Caso não haja candidato classificado para uma referida modalidade a coordenação geral se reserva o direito de convidar entre os demais classificados em outras modalidades, desde que comprovem experiência na modalidade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III e enviados dentro do prazo previsto no cronograma, para o e-mail [atletacidadao@ifro.edu.br](mailto:atletacidadao@ifro.edu.br) indicando-se no assunto a informação RECURSO/IDENTIFICAÇÃO/FUNÇÃO.

8.3 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados oficialmente no portal eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>, com as justificativas afins.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar conforme constante no cronograma deste edital

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos cinco dias útil ao início da respectiva atividade.

10.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Edital e conforme orientações dos Coordenadores de Polo do Projeto IFROatleta cidadão.

10.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado no prazo constante na convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado e na desclassificação daquele.

10.4 Os candidatos convocados, dentro de cinco dias úteis, deverão enviar ao e-mail [atletacidadao@ifro.edu.br](mailto:atletacidadao@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) cópia de extrato bancário ou cópia de cartão no nome do candidato, contendo banco, agência e conta corrente.

d) certidão de antecedentes criminais estadual e federal (conforme artigo 59-a do ECA).

Link para certidões (algumas demoram até 48 horas úteis para sair)

<https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c-08da1e433f77>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

10.5 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperado, bem como em outros projetos de extensão do IFRO, com autorização da coordenação geral

## 11. DA BOLSA

11.1 O profissional selecionado como bolsista para as ações do Projeto IFROatleta cidadão fará jus aos valores da bolsa dispostos nos Quadros 1 e 2 deste Edital.

11.1.2 Caso a carga horária constante nos Quadros 1 e 2 não seja realizada, o IFRO realizará o pagamento da bolsa proporcional à carga horária realizada.

11.2 A bolsa referente a este Edital será efetuada mensalmente diretamente ao profissional, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de relatório mensal de atividades realizadas

11.3 As atividades do bolsista dentro do Projeto IFROatleta cidadão não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limitarão ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

11.4 Para pagamento de bolsa, a coordenação geral pode solicitar a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço e, caso seja solicitado, a apresentação será obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da bolsa, bem como a incidência de Impostos, tais como INSS, ISS, IRPF e outros.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Publicação do edital	27/03/2023	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/reitoria">https://selecao.ifro.edu.br/reitoria</a>
Impugnação do edital	28 e 29/03/2024	e-mail <a href="mailto:atletacidadao@ifro.edu.br">atletacidadao@ifro.edu.br</a>
Inscrições	30/03/2024 a 05/04/2024	Formulário eletrônico: <a href="https://bit.ly/2edital_professor">https://bit.ly/2edital_professor</a>
Divulgação dos resultados preliminares	08/04/2024 após 18hs - 5	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/reitoria">https://selecao.ifro.edu.br/reitoria</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 10/04/2024	e-mail <a href="mailto:atletacidadao@ifro.edu.br">atletacidadao@ifro.edu.br</a> por meio do Anexo III
Resultado final após os recursos	12/03/2024 após 18h	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/reitoria">https://selecao.ifro.edu.br/reitoria</a>
Convocação dos candidatos selecionados	12/03/2024 após 18h	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/reitoria">https://selecao.ifro.edu.br/reitoria</a>

Entrega da documentação pelos candidatos convocados	De 12/04/2024 a 15/04/2024	e-mail: <a href="mailto:atletacidade@ifro.edu.br">atletacidade@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	A partir de 15/04/2024	

12.2 O IFRO poderá alterar o cronograma e o local de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

12.3 Havendo alteração do cronograma ou local, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

13.4 O candidato a bolsa que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

13.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas no Projeto IFROatleta cidadão, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

13.6 Não tendo as turmas fechadas com no mínimo 50% (cinquenta) das vagas previstas em edital de seleção dos alunos, a critério da coordenação de polo, as vagas de professor formador poderão ser remanejadas para outras modalidades e/ou cidades circunvizinhas, mediante parecer final da Coordenação-geral do Projeto.

13.7 Os professores convocados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a bolsa das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

13.8 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-geral do Projeto e PROEX.

13.10 O IFRO se reserva ao direito de cancelar o edital a qualquer tempo em caso de indisponibilidade orçamentária.

ANEXO I

Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional – Professor Formador.

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações*, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	1. Especialização em treinamento desportivo, pedagogia do esporte ou na modalidade específica.	Curso	5	15	
Experiência Profissional	a) Docência em Educação Física;	Semestre	2	20	
	b) Experiência prática na modalidade para a qual se inscreveu	Semestre	3	30	
	c) Participação em competições esportivas, como técnico ou auxiliar	Competição	02	20	
	d) Participação em organizações de eventos esportivos	Elaboração/Publicação	03	09	
	e) Cursos na modalidade em que se inscreveu	Curso	01	06	
Limite de Pontuação				100	

\*As declarações válidas deverão ser devidamente emitidas e assinadas pelo órgão ou instituição ao qual o candidato esteve vinculado.



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE - PROFESSOR FORMADOR

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

RG

Emissor

Rua:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Modalidade para a qual foi selecionado:

Assumo o compromisso pelas obrigações na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido neste Edital. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no **Edital N° 8/2024/REIT - PROEX/IFRO, de 27 de março de 2024**, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade, conforme disposto na [Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015](#).
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
Polo para o qual se inscreveu Função ( ) Professor; Função Colaborador ( )
E-mail:
Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar — _____

Argumentações que embasam o recurso :

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 27/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2250902** e o código CRC **649A9045**.

